

ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Mercado.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Ajuda.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Pedro Luís Duarte Catela, na qualidade de Presidente; Sandra Carla Martins Filipe Vieira Oliveira e Maria Cristina Rodrigues Abreu, ambas na qualidade de vogais efetivos.

PONTO ÚNICO NA ORDEM DE TRABALHOS: Alterações da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro - Métodos de Seleção.

Os elementos do Júri tomaram conhecimento da deliberação do órgão executivo do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um, face às alterações que a Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro introduziu na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, em especial no que se refere aos métodos de seleção.

De facto, a nova portaria estipula no n.º 1 do artigo 7.º que os métodos de seleção sejam concretizados num único momento, não obstante a possibilidade de o órgão executivo poder vir a decidir pelo faseamento dos métodos (situação prevista pelo órgão executivo acima indicada).

No n.º 2 do mesmo artigo, é consagrada a possibilidade ao júri de poder fasear a avaliação dos métodos de seleção.

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Mercado

Assim, foi deliberado, por unanimidade, de forma a promover a celeridade e otimização de recursos financeiros que, em caso de aplicação dos métodos num único momento, a avaliação dos métodos será faseada, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, caso em que só será avaliado no método seguinte o candidato com aproveitamento no método anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dezassete horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

CS Abreu

Saulo José

Isabel
